

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E NEOTRAUMA NÚCLEO DE ESPECIALIDADES EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e por seu Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, e como o **Gestor do Contrato**, o Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar, **Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 058.828.338-09, e também, como **Fiscal do Contrato**, o Gerente Médico, **Dr. Fabiano de Freitas Lopes Cançado**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 29.613.121-0 SSP/MS e do CPF nº 554.412.381-00, todos com endereço comercial à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79.002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **NEOTRAUMA NÚCLEO DE ESPECIALIDADES EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.292.735/0001-24, com sede à rua Pernambuco, nº 246, Centro, CEP: 79.002-261, em Campo Grande/MS, neste ato representada por seu representante legal, **Marco Aurélio Bernardes Garcia**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 535.080 - SEJUSP/MS e do CPF nº 501.099.791-68, residente e domiciliado à rua Arcênia, nº 380, bairro Giocondo Orsi, CEP: 79.022-040, em Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1.** Em 15 de julho de 2021, as partes acima identificadas firmaram contrato que *“tem por objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA** dentro da especialidade de*

*Ortopedia de Quadril, na assistência aos pacientes do Ambulatório, compreendendo atendimentos ambulatoriais, consultas pré e pós-operatórias e cirurgias eletivas”, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.*

**1.2. Vencido o contrato**, as partes resolvem, nesta data, na melhor forma de direito, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços para prorrogar a vigência, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1.** As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

**2.2.** Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

**2.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive por pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **RERRATIFICAÇÃO**

**3.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original firmado que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022.

**Pela CONTRATANTE**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**

**Heitor Rodrigues Freire**  
Presidente

**Dr. João Nelson Lyrio**  
Diretor de Finanças

Luiz Alberto H. Kanamura  
Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar  
Santa Casa - Campo Grande-MS

**Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura**  
Gestor do Contrato

**Dr. Fabiano de Freitas Lopes Cançado**  
Fiscal do Contrato

**Pela CONTRATADA**  
**NEOTRAUMA NÚCLEO DE ESPECIALIDADES EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.**

**Dr. Marco Aurélio Bernardes Garcia**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. Roberto Cardoso Fj

Nome: Roberto  
RG: 001.381.109  
CPF: 039.706.861-13

2. Elzvirilda da Silva

Nome: Elzvirilda da Silva  
RG: 2.278.380 SSP/MS  
CPF: 237.389.801-30

OBS: Estas assinaturas fazem parte do Primeiro Termo Aditivo firmado em xx/08/2022 entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e Neotrauma Núcleo de Especialidades em Ortopedia e Traumatologia Ltda.